



1269504

379555/2020



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 4890/2020/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 21 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília-DF

primeira.secretaria@camara.gov.br

Assunto: Requerimentos de Informação nº 410/2020, nº 423/2020, nº 426/2020 e nº 433/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1239 (1232516), dessa procedência, que trata dos Requerimentos de Informação nº 410/2020 (1232517), nº 423/2020 (1232518), nº 426/2020 (1232519) e nº 433/2020 (1232520) para informar que a demanda foi objeto de análise de Unidades desta Pasta, que, em resposta, apresentaram as informações contidas nos documentos abaixo elencados, as quais encaminho para conhecimento e prosseguimentos.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO	RESPOSTAS
nº 410/2020 (1232517)	Ofício n.º 746/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH (1251778) e Ofício nº 431/2020/CGSIAM/ONDH/MMFDH (1269327)
nº 423/2020 (1232518)	Ofício n.º 464/2020/GAB.SNDPI/SNDPI/MMFDH (1249613)
nº 426/2020 (1232519)	Despacho nº 483/2020/SOAD/SE/MMFDH (1242449), Contrato 29/2019 (1027434) e pregão eletrônico 07/2019 (1014170).
nº 433/2020 (1232520)	Ofício n.º 428/2020/CCIDH/AI/MMFDH (1239406)

Ademais, no que se refere ao Requerimento de Informação nº 433/2020, convém salientar que esta Pasta Ministerial não foi instada a se manifestar acerca do *post* realizado no perfil oficial da Secretaria Especial de Comunicação no *Twitter*, sobre a Guerrilha do Araguaia. Nesse sentido, cabe aqueles que considerarem que tenha havido violação de algum direito recorrer aos canais oficiais de denúncia.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damares Regina Alves, Presidente do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura**, em 22/07/2020, às 23:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1269504** e o código CRC **7E5E870D**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 379555/2020

SEI nº 1269504

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 6120273900
CEP 70308-200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1269327

379555/2020



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO N.º 431/2020/CGSIAM/ONDH/MMFDH

Brasília, 21 de julho de 2020.

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Esplanada dos Ministérios - Bloco A 9º andar – sala 912, Zona Cívico-Administrativa
70054-906 – Brasília/DF**Assunto: Requerimento de Informação nº 410/2020.**

1. O Requerimento de Informação nº 410/2020 (SEI nº 1232517), de autoria da Deputada Perpétua Almeida, ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com prazo para análise e manifestação, **até 20 de julho de 2020**, solicita dados sobre violações de direitos humanos, a saber:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado a Excelentíssima Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Senhora Damares Alves, este requerimento de informações com o objetivo de conhecer as políticas públicas de combate a violência relativa à mulher campesina.

2. Em relação com a Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência/Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – CGSIAM informo que as mulheres campesinas são atendidas pelo Ligue 180 e suas denúncias são acolhidas, tratadas e encaminhadas para apuração aos órgãos de competência de sua região.

3. Ademais, seguem abaixo os acessos para os dados anteriormente publicados:

<https://ouvidoria.mdh.gov.br/portal/indicadores>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/ouvidoria/relatorios-ligue-180>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/ouvidoria/balanco-disque-100>

4. Isto posto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Coordenadora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência/Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180



Documento assinado eletronicamente por **Karla Ponce Leon Lira Couto, Coordenador(a)-Geral - Ligue 180**, em 21/07/2020, às 11:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1269327** e o código CRC **C6560171**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 379555/2020

SEI nº 1269327

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1251778

379555/2020



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

OFÍCIO N.º 746/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH

Brasília, 06 de julho de 2020.

À Senhora,
Elizabeth Carneiro
Chefe de Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de Informação nº 410/2020.

1. Em resposta ao Ofício 1073 (1234316), dirigido à Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), para análise e manifestação acerca do Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 1239 (1232516), referente ao Requerimento de Informação nº 410/2020 (1232517), por meio do qual a Deputada Federal Perpétua Almeida, solicita informações acerca das **ações que estão sendo desenvolvidas para o combate a violência das mulheres no campo**, encaminho os esclarecimentos a seguir:

2. Para a devida elucidação do questionamento realizado, cabe relembrar e tratar um ponto fundamental do assunto abordado: a conceituação de enfrentamento à violência.

3. O conceito de enfrentamento à violência contra a mulher diz respeito à implementação de políticas públicas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência, em todas as suas expressões. O enfrentamento, requer a ação conjunta de diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações e a violência contra as mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência.

4. Qualquer ação que objetive minimizar ou erradicar a violência contra as mulheres deve levar em conta múltiplas dimensões, como a territorialidade. Este fator marca fortemente a vida das mulheres, no que tange à desigualdade e à vivência da violência doméstica. As mulheres do campo e da floresta têm sua vida fortemente marcada pelas características dos lugares em que vivem. Estes são isolados, sem acesso rápido a quaisquer recursos oferecidos pela vida urbana, afastados dos serviços e socorros oferecidos pelos governos Municipal, Estadual e Federal, propiciando ainda maiores condições de reprodução da desigualdade e, portanto, altíssimos índices de violência contra mulheres, impunidade dos agressores e dificuldades de acesso aos serviços nos quais as mulheres recebem a atenção adequada.

5. Devemos acrescentar a essa noção de territorialidade também a ação dos grupos sociais, a interação das pessoas com o ambiente e com as demais pessoas com as quais convivem. No caso das mulheres, isso é ainda mais plausível: são vários os movimentos de mulheres do campo e da floresta nascidos da luta pelo fim das desigualdades, enfrentamento à violência e pelo fim da impunidade dos agressores.

6. Tendo em vista o conceito de de enfrentamento à violência, a SNPM, com fim de desempenhar seu papel, tem desenvolvido ações que buscam prevenir e combater à violência contra às mulheres nas mais diversas esferas.

7. No eixo da prevenção, a SNPM entende que a circulação de informações é essencial para a formação das mulheres. É de conhecimento geral, que muitas formas de violência, principalmente em comunidades mais afastadas, como no caso das mulheres campesinas, estão arraigadas a padrões culturais. Com isso, existe uma parcela de mulheres que sofrem as mais diversas formas de violência (não apenas a violência física), e que não tem o conhecimento de que há um respaldo legal para às proteger de tal situação. Diante disso, a SNPM tem investido na elaboração de diversas cartilhas, bem como campanhas que buscam conscientizar as mulheres das formas existentes de violência que possam acometer. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1>

8. Ainda no eixo da prevenção, vale salientar, que está sendo elaborada uma cartilha com orientações sobre prevenção e atendimento às vítimas do tráfico de mulheres. Ainda no que tange à essa temática, a SNPM em parceria com o Banco Mundial irá promover no dia 30 de julho o webnário "Tráfico de Pessoas: Conhecer Para Prevenir".

9. Outras ações vem sendo realizadas, como:

- Circulação de Unidades Móveis - Ônibus Mulher: As unidades são ônibus adaptados e equipados com salas de atendimento e toda a estrutura necessária ao acolhimento das mulheres. Fazem parte do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e se somam ao programa 'Mulher Segura e Protegida', para a integração de serviços na aplicação da Lei Maria da Penha no campo e cerrado. Foi realizada pela SNPM, um mapeamento das unidades móveis, que identifica 53 (cinquenta e três) doações de unidades móveis aos estados e doações de 5 (cinco) unidades móveis para municípios, totalizando 58 (cinquenta e oito) unidades móveis em funcionamento em todo território nacional. (Mapeamento anexo - 1249793).
- Elaboração do Projeto Mulheres Escalpeladas: projeto que visa promover a diminuição do acidente de escalpelamento na região Norte do Brasil, informando e sensibilizando os barqueiros para o uso da proteção nos eixos dos motores, tal como informar a população ribeirinha quanto aos cuidados a serem tomados durante a utilização do transporte; bem como introduzir os serviços de proteção e apoio às meninas e mulheres ribeirinhas que foram vítimas de escalpelamento. Tal projeto tem como público alvo meninas e mulheres da Região Norte do Brasil. Destaca-se que a prevalência do acometimento das vítimas é do sexo feminino (93,5%), de diferentes faixas etárias, mas há grande número de registros de crianças entre 7 a 10 anos de idade.
- Projeto "Abrace o Marajó": projeto idealizado pelo MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, articula uma série de ações com diferentes órgãos federais, do estado e dos municípios para melhorar os serviços públicos e fomentar o desenvolvimento econômico e social da região. Na primeira fase de implementação do programa, realizada no segundo semestre de 2019, foram realizados atendimentos médicos e jurídicos, além de audiências públicas, palestras sobre violência doméstica e exploração sexual infantil. A segunda fase do programa, prevista para o ano de 2020, incluiu medidas para melhorar a oferta de serviços públicos na região, além do desenvolvimento econômico.
- Por meio de articulação da SNPM, o MMFDH aderiu à campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica", a iniciativa foi criada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). A ação é voltada para as redes de farmácias de todo o país e tem o objetivo de combater a violência doméstica e familiar contra a mulher por meio da denúncia. A ideia é incentivar a vítima a desenhar um "X" na mão e exibi-lo ao atendimento ou farmacêutico. Assim, a vítima irá receber suporte para acionar a Central de Atendimento à Mulher - Ligue-180 ou as autoridades competentes. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/ministerio-integra-a-campanha-201csinal-vermelho-contra-a-violencia-domestica201d>
- Ampliação dos atendimentos do Ligue 180: é um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato), oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas, desde 2005. O Ligue 180 tem por objetivo receber denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a

legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário. A Central funciona 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, e pode ser acionada de qualquer lugar do Brasil e de mais 16 países. Desde março de 2014, o Ligue 180 atua como disque-denúncia, com capacidade de envio de denúncias para a Segurança Pública com cópia para o Ministério Público de cada estado. Para isso, conta com o apoio financeiro do Programa 'Mulher, Viver sem Violência'. Ele é a porta principal de acesso aos serviços que integram a Rede nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, sob amparo da Lei Maria da Penha, e base de dados privilegiada para a formulação das políticas do governo federal nessa área. Com fim de ampliar tal serviço e potencializá-lo, houve a criação do aplicativo Direitos Humanos BR, disponível para celulares com sistemas Android e iOS, que viabiliza denúncias on-line de violência contra as mulheres no Ligue 180.

- Realização de reuniões com as gestoras de políticas para as mulheres, com o objetivo de estimular a realização de ações de enfrentamento à violência contra a mulher, monitorar políticas públicas e promover a troca de experiências. <https://www.gov.br/MDH/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-realiza-reunoes-com-gestoras-municipais-de-politicas-para-as-mulheres>.
- Realização do Webinário “Políticas Públicas de Prevenção à Violência contra as Mulheres: o que funciona e o que não funciona”, em parceria com o Banco Mundial. <https://bitlyli.com/HQoaa>
- Realização do Curso “Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres durante o Isolamento Social”, disponível na Plataforma Edulivre a par, em parceria com o TJDF. <https://www.edulivre.org.br/oportunidades/detalhes/428/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres-durante-a-pandemia/logged/1093627>
- Realização do webinário "Combate à violência Doméstica em Tempos de Pandemia - O Papel das Ferramentas Digitais", em parceria com o Banco Mundial. <https://www.youtube.com/watch?v=iGkytVI2IWk>

10. A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres reforça o compromisso com a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e se coloca à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Cristiane Rodrigues Britto

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Secretário(a) Nacional de Políticas para Mulheres**, em 06/07/2020, às 19:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1251778** e o código CRC **58663B8F**.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº
(Da Sra Perpétua Almeida)**

de, 2020.

Solicita informações a Excelentíssima Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos acerca das ações que estão sendo desenvolvidas para o combate a violência das mulheres no campo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado a Excelentíssima Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Senhora Damares Alves, este requerimento de informações com o objetivo de conhecer as políticas públicas de combate a violência relativa à mulher campesina.

Apresentação: 29/04/2020 13:36

RIC n.410/2020

Documento eletrônico assinado por Perpetua Almeida (PCdoB/AC), através do ponto SDR_56058, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/o art. 2º, do Ato ExEdita Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 7 0 3 3 4 2 1 0 0 *



Documento autenticado por: Sandra Regina Moreira Costa

JUSTIFICATIVA

A violência que acomete as mulheres do campo e das florestas tem múltiplas faces nas relações cotidianas, no âmbito familiar, na questão da exploração sexual e no tráfico de mulheres e é a mesma violência usada no combate às mulheres organizadas e lideranças que se levantam contra o poder do capital sobre seus territórios.

Os frágeis instrumentos de combate à violência contra mulher que conquistamos não alcançam as mulheres do campo e das florestas. Distantes dos centros urbanos, marcadas pela pobreza e pela ausência de educação formal, essas mulheres não acessam informações sobre as políticas públicas e tão pouco estas chegam até elas. Isso fica evidente quando buscamos os dados sobre a violência contra a mulher do meio rural: não dispomos do diagnóstico e menos ainda de instrumentos de combate.

Dentre os dados fornecidos por ONG's, há poucas pesquisas acadêmicas sobre essa questão e as denúncias dos movimentos de mulheres de luta pela terra e território são fragmentados na sua a abrangência temporal e territorial. As mulheres do campo que sofrem violência doméstica vivem grande isolamento e solidão, não havendo espaço para acolhida e tratamento das vítimas. Essas mulheres, sem as condições para autonomia financeira e alijadas do atendimento por políticas públicas,



estão submetidas a um processo extremo de violência que é inviabilizado.

A outra face da violência contra as mulheres do campo são os assassinatos, as perseguições e a criminalização de atos na defesa dos seus territórios ameaçados constantemente. Vale dizer que os agentes dessa violência são multifacetados, alguns pertencentes ao Estado e outros são intermediários privados, ambos a serviço dos latifúndios e das grandes empresas de mineração. Assim, entendemos que a violência patriarcal e capitalista atinge a todas as mulheres, mas a classe social, a etnia e o lugar onde essas mulheres vivem são fatores que determinam a forma como elas experimentam tal violência.

Com a Reforma da Previdência, o maior ataque aos direitos da classe trabalhadora brasileira, as mulheres são as mais atingidas. Tal reforma desconsidera as duplas e até triplas jornadas de trabalho das mulheres. igualando a idade para a aposentadoria com os homens; que as mulheres já recebem salário inferior aos homens (na média a mulher recebe 74% do salário).

É necessariamente olhar também o recorte de raça/etnia, pois enquanto a mulher branca recebe em média 30% a menos que o salário dos homens, a mulher negra chega a 63% a menos. No caso das mulheres do campo, a situação se agrava ainda mais, uma vez que muitas mulheres começam a trabalhar antes dos 14 anos de idade. A proposta da reforma da previdência é que a mulher se aposentaria com 60 anos e não mais com 55, como é atualmente, sabemos que é a dificuldade de provar 15 anos de atividade no

Documento eletrônico assinado por Perpétua Almeida [PCodeB/AC], através do ponto SDR_56058, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/ou art. 2º, do Ato ExEdita Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 7 0 3 3 4 2 1 0 *



campo é difícil devido a inexistência de documentos e outros empecilhos que do cotidiano das pessoas mais simples, a proposta do governo é sejam 20 anos de comprovação. Ou seja, produtoras rurais atualmente ocupadas terão que trabalhar na prática entre 41 e 46 anos para atingir a idade de aposentadoria, numa realidade na qual a expectativa de vida média não passa de 65 anos.

Ante o exposto, e com interesse de reverter o grave problema, solicitamos as presentes informações a fim de que seja feito plano de ação com relação ao combate e a proteção das mulheres que trabalham no campo.

Sala das Sessões, de de 2020.



PERPÉTUA ALMEIDA
Deputada Federal PCdoB – AC



Documento eletrônico assinado por Perpétua Almeida (PCdoB/AC), através do ponto SDR_56058, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato

Documento eletrônico assinado por Perpétua Almeida (PCdoB/AC), através do ponto SDR_56058, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato

ExEditada Mesa n 80 de 2016.



Documento autenticado por: Sandra Regina Moreira Costa
Selo digital de segurança: 2020-WZTP-AEPZ-KMUU-WRYD.

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1239

Brasília, 10 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 410/2020	Deputada Perpétua Almeida
Requerimento de Informação nº 423/2020	Deputado Miguel Lombardi
Requerimento de Informação nº 426/2020	Deputado José Guimarães
Requerimento de Informação nº 433/2020	Deputado Ivan Valente

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1239

Brasília, 10 de junho de 2020.

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-LRYY-XOQD-DGXK-VSHM.